



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela **portaria 245/2023** - GP, de 04 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 479/2013, L E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	11/05/2023 às 08 h
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	11/05/2023 às 08 h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	23/05/2023 às 11 h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	23/05/2023 às 11:01h
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é fornecer elementos necessários e suficientes para realização do presente certame para aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de assistência Social e suas unidades, haja vista a necessária reposição dos mobiliários obsoletos, bem como aparelhamento e modernização, conforme descrição no termo de referência anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão qualquer empresa, inclusive as enquadradas na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte que estejam interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de Sistema Eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no Sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da



abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com



alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.20. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.21. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.22. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.23. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.24. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento em sua totalidade no prazo não superior a 30 dias contado da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da PMSG/RN, obedecendo à ordem cronológica do protocolo de entrada das faturas, acompanhada da documentação, bem como atesto da Comissão responsável pelo recebimento dos materiais;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a) Fornecer os materiais e/ou equipamentos conforme as especificações e quantidade apresentada no Anexo I do Edital;
- b) Responsável direto pelo fornecimento do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da PMSGARN;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar contrato administrativo, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não mantiver a proposta;

19.1.7. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN as sanções administrativas previstas no subitem n. 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do



processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcante s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 16H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPEDNETE DA PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Abril de 2023.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
PREGOEIRA MUNICIPAL



Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de assistência Social e suas unidades, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar a Secretaria Municipal de assistência Social e suas unidades dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição Técnica	Quant	Und	V. Unitário
1	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF ou ABF, esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm Largura: 30 x 32 cm Altura: 12 x 15 cm	100	und	R\$ 91,60
2	AR Condicionado completo tipo split com 12.000 btu's , cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.	50	Und	R\$ 1.900,00
3	Ar condicionado completo tipo split com 18.000	40	Und	R\$



	btu's , cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.			2.650,00
4	Ar condicionado completo tipo split com 24.000 btu's , cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.	30	Und	R\$ 3.500,00
5	Ar condicionado completo tipo split com 30.000 btu's , cor branca, voltagem 220v, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.	20	und	R\$ 4.300,00
6	Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 9.000 Btu'S , Cor Branca, Voltagem 220V, classificação energética "A", com garantia mínima de 12 meses. COM SERPENTINA DE COBRE.	50	Und	R\$ 1.700,00
7	Armário Baixo de Aço Design . Prateleira fixa, aptas a suportar 25 kgf (uniformemente distribuídos). Equipado com 04 (quatro) rodízios plásticos. Sistema de fechadura* de miolo. Portas constituídas em 02 (duas) folhas com sistema de dobradiça. Dimensões aproximadas: 81cm (Alt.) x 80cm (Larg.) x 40cm, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	50	Und	R\$ 485,00
8	Armário de cozinha (tipo cozinha compacta) feito em mdp ou mdf com 4 gavetas com corrediças metálicas e 7 portas com dobradiças metálicas ou basculante com pistão a gás, com 8 a 12 prateleiras internas, parte superior com porta com detalhe de vidro, altura 170 cm a 190 cm, largura 110 cm a 130 cm profundidade 30 cm a 040 cm, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	20	Und	R\$ 2.800,00
9	Armário em aço , 02 portas e 04 prateleiras, chapa 26 - med. 0,90 x 0,45 x 1,98 m (+/- 05 cm). cor: cinza, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	20	und	R\$ 1.150,00
10	Armário escritório tipo alto , material madeira mdf, 2 portas, 3 prateleiras, revestimento laminado melamínico, largura 0,90 m, altura 1,60 m, características adicionais com fechadura tipo yale, com chave, profundidade 0,47 m, cor cinza claro, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	30	und	R\$ 713,00
11	Armário escritório tipo baixo , 2 portas, 1 prateleira, tipo porta fechadura com chave, revestimento laminado melamínico, características	30	und	R\$ 475,00



	adicionais base com sapatas niveladoras, material estrutura madeira mdf, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.			
12	Armário Roupeiro para vestiário , produzido em aço chapa 22 0,75mm, possui 4 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cor Cinza, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	20	und	R\$ 661,00
13	Batedeira Planetária : Velocidade Gradual, potência de 300W, 01 tigela extragrande em aço inox, 03 batedores em metal super-resistente, Alimentação de 110 Volts, Suporte para descanso, Trava de segurança, peso aproximado 4,2 kg, Funções: bater massas leves, médias e pesadas, Dimensões do produto (L x A x P): 15,5 x 31,5 x 32 cm.	20	und	R\$ 371,85
14	Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 torneiras (gelada e natural), cor branca, frente plástica de alto impacto, tensão 220v.	30	und	R\$ 658,50
15	Bebedouro industrial 02 torneiras , capacidade mínima do reservatório 70 litros, estrutura em chapa galvanizada na cor branca, aparador em aço inox, com filtro, tensão 220v.	20	und	R\$ 2.050,00
16	Bebedouro industrial 04 torneiras , capacidade mínima do reservatório 200 litros, estrutura em chapa galvanizada na cor branca, aparador em aço inox, com filtro, tensão 220v	20	und	R\$ 3.227,00
17	Berço infantil , em tubo de aço com grade em volta confeccionado em aço, medidas aproximadas (AlturaXLarguraXComprimento) 0,90X0,60X1,35m. Laterais confeccionadas em tubo oblongo, estrado de aço que suporte até 35kg. Na cor branca.	20	Und	R\$ 550,00
18	Cadeira adulta , plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	2000	und	R\$ 75,00



19	<p>Cadeira giratória tipo executiva; base giratória em nylon cor preta; regulagem de altura do assento à gás; cobertura telescópica do pistão em nylon na cor preta; assento e encosto em madeira compensada, almofadas do assento e do encosto em espuma injetada, de pelo menos (45 mm). Ligação entre assento e encosto através de uma chapa de ferro e com revestimento de proteção contra acúmulo de pó. Borda frontal do assento arredondada; assim permitindo boa circulação sanguínea, acabamento de proteção contra impacto em (PVC) 14 Milímetros. Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, acabamento de proteção contra impacto em (PVC) 14 Milímetros. Revestimento do assento e encosto no tecido polipropileno. Cor a definir. DIMENSOES ASSENTO E ENCOSTO: Assento: (Profundidade de 41mm Largura de 46mm) Encosto: (Altura 35mm e Largura de 44 mm), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.</p>	60	und	R\$ 480,00
20	<p>Cadeira secretaria giratória, encosto e assento confeccionados em madeira compensada, estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, moldada anatomicamente, indeformável, com densidade controlada de 45kg/m3, com borda frontal do assento curvada, revestimento em tecido 100% poliéster, sem braços, estrutura tubular composta por 05 patas sistema de regulagem de altura a gás, coluna 180 mm, 05 rodízios duplos, pintura epóxi - pó, dimensões: altura da cadeira do chão ao encosto, 078; altura do chão ao assento, 0.47; largura do assento, 0.44mm), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.</p>	60	und	R\$ 373,00
21	<p>Cafeteira elétrica expresso, sistema de cápsula, para múltiplas bebidas, com reservatório de 600ml de água, potência 1340w, garantia de 01 ano, 220v, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.</p>	5	Und	R\$ 561,00
22	<p>CAMA BELICHE Branca de encaixe do tipo alojamento militar, sem uso de ferramentas para montagem, sendo construída das seguintes peças: uma cabeceira de aço; um pé de aço (escada); quatro longarinas de aço; dois estrados de aço; e</p>	20	Und	R\$ 1.116,00



	duas barras de proteção lateral, com pintura epóxi, acabamento em verniz de poliuretano, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo por fosfatização. MEDIDA PADRÃO 0,80x1,90. Apresentar garantia de 01 (um) ano do fabricante. Suportar até 100 kg.			
23	CAMA SIMPLES Branca de encaixe do tipo alojamento militar , sem uso de ferramentas para montagem, sendo construída das seguintes peças: uma cabeceira de aço; quatro longarinas de aço; dois estrados de aço; e duas barras de proteção lateral, com pintura epóxi, acabamento em verniz de poliuretano, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo por fosfatização. MEDIDA PADRÃO 0,80x1,90. Apresentar garantia de 01 (um) ano do fabricante. Suportar até 100 kg.	20	Conj	R\$ 680,00
24	Colchão infantil de berço , medidas aproximadas (130x60 cm), espessura de 10 cm - colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade d18 ou d20 conforme norma abnt nbr 13579-2, elaborada no comitê brasileiro de mobiliário (abnt/cb-15) e pela comissão e estudo de colchão (ce15:002.04). Deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. o revestimento será feito com matelassê (acolchado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster o revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica. Embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	20	Conj	R\$ 170,00
25	Colchão solteiro com capa – Deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e certificada pelo INMETRO no formato de um paralelepípedo retangular com dimensões de 1,88m de comprimento x 0,78m de largura x 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 33Kg/m3 (D-33). O Colchão deverá suportar o peso mínimo de 110	60	Conj	R\$ 230,00



	<p>kg e possuir tecido com tratamento: Anti-Ácaro; AntiFungos; Anti-Alérgico. O colchão deverá ser revestido por tecido de brim misto 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 3 %, debruada nas arestas inferiores e superiores. O tecido deve apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos. As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, e utilizar linha mista com poliéster e algodão. O debrum utilizado nas arestas deve ser uma fita de 100% poliéster, na cor do revestimento do colchão. A cor do tecido deverá ser verde claro ou azul claro ou bege ou cinza ou marrom claro, aprovado pelo Contratante.</p>			
26	<p>Cômoda c/04 gavetas e espaço para TV e DVD. Confeccionado em MDP e MDF, acabamento em verniz com secagem ultravioleta. 04 gavetas com corredeiras metálicas. Puxadores em plástico estilo alça cromada, pés plásticos cromados. Acabamento traseiro em chapa de MDF. Dimensão: Altura 1,18 m, Largura 61 cm e Profundidade 47 cm. Garantia de 06 meses, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.</p>	10	Conj	R\$ 600,00
27	<p>Conjunto 8 cadeiras escritório com mesa de reunião/multiuso retangular 5 dimensões: 2400 x 1400 x 740 mm (l x p x a), conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.</p>	20	und	R\$ 2.018,00
28	<p>Conjunto estofado com 03 (três) lugares e 02 (dois) lugares. assento e encosto - Com armação em madeira de eucalipto selecionada tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, grampos galvanizados, pés Un Único 16 Ampla Concorrência Página nº 8 de11 alumínio /madeira, com altura de 14cm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso.Composto por uma espuma D-26 SOFT, e a do encosto com uma de espuma ECO SOFT, ambas possuem uma camada de fibra 2TB150, revestidas em couro ecológico, com almofadas soltas. Dimensões aproximadas: Sofá de 03 lugares 1,9 x 0,8 x 0,86m (larg. x prof. x alt.). Sofá de 02 lugares: 1,35 x 0,8 x 0,86m (larg. x prof.</p>	10	und	R\$ 2.300,00



	x alt.). Admite-se uma variação máxima de 5% nas medidas. Apresentar para este item relatório de ensaio da NBR 15164/04, 8537/03. Obs: Garantia mínima de 5 anos, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.			
29	Conjunto mesa de refeitório infantil retangular , tampo em mdf com no mínimo 18mm, revestido em fórmica, medindo no mínimo 1,70 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,57 m de altura, estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼ , na cor preta, pintura epóxi, com 02 bancos em fórmica em estrutura de metalão, comportado 8 crianças, medindo aprox. 1,70 m de comprimento x 0,30 de largura x 0,34 altura, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	10	und	R\$ 1.827,96
30	Conjunto refeitório em melaminico , composto por uma mesa nas seguintes medidas: 2,30 x 0,80 x 0,75 e 02 bancos nas seguintes medidas: 2,30 x 0,30 x 0,45, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	20	und	R\$ 2.499,00
31	Esmerilhadeira elétrica angular profissional, potencia mínima de 2400 w, 220 v, rotação mínima de 8500 rpm, para disco de debaste, de corte e de lixa de 7 polegadas. garantia de 12 meses.	5	und	R\$ 1.200,00
32	Estante em aço medidas: 1,98 x 0,92 x 0,40 c/ 6 prateleiras c/reforço, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	20	und	R\$ 500,00
33	Fogão com 4 queimadores e com forno , fabricado em chapa de aço; 39 fogão un 10,00 568,2016 5.682,0160 acendimento automático; voltagem 220 v; capacidade mínima do forno de 55 litros; forno autolimpante; válvula de segurança no forno; tipo de gás: glp; 4 pés de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso, dimensões aproximadas: 88 de cm de altura, 49 cm de largura e 59 cm de profundidade. Deverá conter identificação, marca do fabricante, e garantia do fornecedor contra defeito de fabricação.	20	und	R\$ 1.100,00
34	Fogão Industrial com 4 queimadores e com forno , material dos queimadores e trempes em ferro fundido, grade do forno cromada, demais partes em aço pintado. Queimadores frontais tripla chama: com controle individual das chamas	20	und	R\$ 1.650,00



	internas e externas, queimadores traseiros dupla chama, acendimento manual, capacidade mínima do forno de 103 litros, tipo de gás: glp, peso aproximado: 82,5 kg, dimensões aproximadas: 90 de cm de largura, 81 cm de altura e 90 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.			
35	Fragmentadora de papel com cesto; Fragmenta até 07 folhas A4 ao mesmo tempo; Fragmenta também CD / DVD e cartão magnético; cesto com capacidade para 11L; Corte em tiras transversais de 7mm; Largura: 28,00 cm, Altura: 29,00 cm, Profundidade:15,00 cm, Peso:300,00 g; Voltagem 220V.	30	und	R\$ 377,00
36	Freezer Horizontal, 309 litros ou mais. Com o dreno frontal; rodinhas nos pés. Tamanhos proporcionais, equivalentes ou maiores que: P x L x A - 81,0 cm x 98,0 cm x 97,30 cm - Tensão / Voltagem de 220v; com porta / tampa. Opção de congelamento rápido - dupla função de acionamento (Função Freezer ou Refrigerador/Conservador). Garantia de fábrica, controle de temperatura. Revestido com chapas de aço pintado tanto na parte interna quanto na parte externa do aparelho, 1 (uma) grade para separação de alimentos (divisória interna). Painel de Controle, Termostato, Degelo Manual.	15	und	R\$ 2.639,00
37	Freezer Horizontal, 510 Litros ou mais, Dimensões - Tamanhos proporcionais, equivalentes ou maiores que: P x L x A - 65,0 cm x 140,0 cm x 90,0 cm - Tensão / Voltagem de 110 v , com 2 (duas) portas / tampas, com opção de congelamento rápido - dupla função de acionamento (Função Freezer ou Refrigerador/Conservador). Dreno frontal com tampa, garantia de fábrica, controle de temperatura. Revestido com chapas de aço pintado tanto na parte interna quanto na parte externa do aparelho, 1 (uma) grade para separação de alimentos (divisória interna), 4 (quatro) pés com rodízio. Painel de Controle, Termostato, Degelo Manual.	15	und	R\$ 4.206,36
38	Frigobar, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V;	10	und	R\$ 1.202,78



	PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.			
39	Furadeira/parafusadeira com fio, 220 v, mandril de 2/8 polegada, potencia mínima de 400 w, torque mínimo de 10 nm. garantia de 12 meses.	10	und	R\$ 294,72
40	Gaveteiro arquivo de aço 4 gavetas cinza garantia 12 meses Altura 136,2 cm, Peso 24,25 kg, Profundidade 57 cm, Largura 47 cm Cor Cinza, conforme certificação ABNT NBR N°17088.	10	und	R\$ 675,00
41	Gaveteiro móvel , material madeira aglomerada, quantidade gavetas 3 un, altura 685 mm, largura 340 mm, profundidade 550 mm, acabamento superficial laminado melamínico, cor argila, tipo pés com rodízios duplos, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	10	und	R\$ 300,00
42	Guarda-Roupa com 6 Portas e 3 Gavetas Internas confeccionado em MDF, acabamento em alto brilho com secagem ultravioleta. Puxadores com plaqueta cromada, dobradiças metálicas. Gavetas internas com corrediças metálicas, cabideiro de alumínio, calceiro com tubo metálico fixo, sapateira na parte inferior, 06 prateleiras. Dimensões: Altura 2,27 m, Largura 2,42 m e Profundidade 54,00 cm. Garantia de 06 meses.	5	und	R\$ 875,00
43	Guilhotina cortador de papel - Guilhotina De Mesa Em Aço com Prensa Características Do Produto: Extensão De Corte: 36 Cm, Capacidade De Corte: 15 Folhas, Mesa: 46 X 33 Cm e Peso Líquido aproximado: 4,1 Kg.	10	und	R\$ 300,00
44	Lavadora de roupa 15Kg , com: Trava de Segurança ; Multidispenser; Centrifugação Delicada ; Opções de agitação: Ciclo Branco Mais Branco e Cores CNPJ 02.056.752/0001-08 Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena Fone/Fax: 64 3647-7100 3647-7101 Cep 75930-000 - Maurilândia - GO Mais Vivas Enxágue Anti-Alérgico e Ciclo Edredom	5	und	R\$ 2.490,00



	Especial .Níveis de água: Extra Baixo; Baixo; Médio; Alto. Enxágues: 3;Centrifugação; Elimina fiapos; Dispenser para sabão; Dispenser para amaciante; Tipo: Automática; Capacidade (kg de roupas) 15;Acesso ao cesto Superior; Controles Eletromecânicos; Velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm; Acabamento do cesto Aço inox; Consumo de água0,024 kwh/ciclo/kg; Classificação de eficiência energética A; Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 12,3 litros/ciclo/kg; Tensão/Voltagem 220V.			
45	Liquidificador de cozinha (aparelho com função liquidificador e processador; motor 800w, jarra com capacidade para 1,7l; 6 lâminas; voltagem - 220v;1 ano de garantia)	30	und	R\$ 217,60
46	Liquidificador industrial – 06 litros 1. Aplicação: preparação de alimentos 2. Potencia do motor: ½ cv, alta rotação 3. Voltagem: 220 v 4. Capacidade: 06 litros; 5. Tipo de acabamento: em aço inox.	20	und	R\$ 800,00
47	Lixadeira angular , para concreto, tensao 220v, potencia 1400 w, rotação11000 rpm, prato diamantado de 5 pol (125 mm), peso max. de 2.6 kg.	10	und	R\$ 669,00
48	Longarina de espera executiva de 03 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, altura 0,88 profundidade 0,67, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	15	Conj	R\$ 1.587,00
49	Longarina de espera executiva de 05 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, altura 0,88 profundidade 0,67, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	15	und	R\$ 3.325,00
50	Máquina de solda manual , fonte inversora, monofásica, controle do arco elétrico e segurança, faixa de corrente de 10a a 200a, potência mínima instalada de 3.6 kva. garantia de 12 meses.	10	und	R\$ 1.010,00
51	Martelete combinado , rotativo/rompedor com encaixe sds plus, limitador de profundidade, potência mínima de 800 w, 220 v, energia de impacto de no mínimo 2,7 joules e maleta. garantia de 12 de meses.	10	und	R\$ 850,00



52	Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	500	und	R\$ 128,00
53	Mesa birô madeira formicada branca com 3 gavetas e chave medidas 1,20m compr x 60cm, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	60	und	R\$ 674,00
54	Mesa de impressora med. 0,66 x 0,41 com rodízios, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	20	und	R\$ 211,00
55	Mesa reunião circular , tampo em fibra de madeira MDP 25mm, Coluna cilíndrica com base ponta/ponta. Medidas: Ø 1200x730mm.	30	und	R\$ 591,00
56	Micro-ondas: Capacidade: 30 L, Potência: 820 W, Alimentação: 220 Volts, 01 Prato Giratório, Função grill, Níveis de potência: 03: máximo, médio e mínimo, Relógio, Trava de segurança, Garantia 12 meses.	20	und	R\$ 815,00
57	Microfone profissional , com cabo de 5m de comprimento, com conector P10 de 6,3mm, chave: ON/OFF, cor: preto, impedância: 600ohms, resposta de frequência: 70hz a 12khz, sensibilidade: 1khz, corpo metálico, com imã de neodímio, filtro Pop montado internamente no globo, xlr de 3 pinos.	20	und	R\$ 117,00
58	Perfuradora para encadernação até 15fls para espiral simples; perfuração redonda; extensão de perfuração 330 mm; tamanho da mesa 350 x 320 mm; capacidade de perfuração 15 folhas; peso da máquina 10 Kg; 50 furos papel A4, conforme certificação ABNT NBR N°13.962 E NR N°17.	10	und	R\$ 632,40
59	Poltrona Presidente Com Braços base giratória Relax com sistema de elevação pneumática a gás. Assento e encosto confeccionados com espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 45 kg/m ³ , revestidos com tecidos e com bordas protegidas por perfil PVC. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 15 mm. Braço fixo, em conformidade com a Norma ABNT NBR 13962/2006 Estrutura giratória com 5 patas com rodízio duplos. Pintura eletrostática com tinta	20	und	R\$ 650,00



	epóxi em pó. Medidas mínimas: Assento: Largura: 49 cm; Profundidade: 48 cm Encosto: Largura: 46 cm; Altura: 62 cm.			
60	<p>Purificador de Água na cor branca com gabinete de material plástico ou revestido por material de alta resistência, painel frontal e peças de acabamento laterais em plástico poliestireno de alto impacto e com suporte para fixação na parede, podendo ser acomodado também em bancada ou mesa; possuir sistema com controle bacteriológico purificador desinfetante, que elimine 99,999% de bactérias patogênicas que possam estar presentes na água, com comprovação de eficiência bacteriológica aprovada pela NBR 14908/2004, certificação de aparelhos para melhoria de água por pressão; reduzir cloro livre C1 e partículas P1; contendo 2(duas) torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis, facilitando a higienização e a manutenção do produto, quando for o caso; com 2(duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada com níveis de temperatura entre 4°C e 14°C com rendimento de 1,2 a litros de água gelada por hora; com termostato de fácil acesso para regulagem de temperatura da água; capacidade de armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros; revestido por material plástico de alta resistência; permitir a troca fácil e rápida dos filtros; filtragem de até 3.000 litros ou 6 meses para troca do filtro(velas); tripla filtragem da água que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e eliminar odor e sabor de cloro; baixo consumo de energia; capacidade de resfriamento por compressor que oferece baixo consumo de energia, o qual utiliza o gás R-134a; Voltagem 220v; kit de instalação: mangueira plástica atóxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafusos. Deverá apresentar o selo de eficiência microbiológica comprovado pelo INMETRO.</p> <p>•Garantia: mínima de 01 (um) ano; Com Instalação.</p>	20	und	R\$ 545,00
61	<p>Refrigerador duplex; tecnologia: frost free, capacidade mínima 360 litros, voltagem: 220v/60hz, cor: branca, garantia mínima 1 ano, classificação: a programa nacional de conservação de energia elétrica) portaria inmetro/ mdic nº 20</p>	15	und	R\$ 3.078,00



	de 01/02/2006.			
62	Refrigerador duplex ; tecnologia: frost free, capacidade mínima 430 litros, voltagem: 220v/60hz, cor: branca, garantia mínima 1 ano, classificação: a programa nacional de conservação de energia elétrica) portaria inmetro/ mdic nº 20 de 01/02/2006.	20	und	R\$ 3.649,00
63	Sanducheira/grill elétrica com as seguintes características: luz indicadora, chapa dupla em terflon, medindo aproximadamente (137 x 400)mm, 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	30	und	R\$ 154,00
64	Serra mármore 1350w de potência	10	und	R\$ 398,00
65	Smart TV LED 4K ; Tamanho de tela 40 a 43 polegadas; Resolução Ultra HD 4K, 3840 X 2160 linhas; Voltagem 220 Volts; Conversor digital integrado; Smart TV, Wi-fi integrado; Mínimo 1 entrada usb, mínimo 3 saídas hdmi. Frequência mínima de 120 hz; Potência áudio total 20RMS; Acompanha controle remoto, manual em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	20	und	R\$ 1.900,00
66	Suporte para TV LCD LED PLASMA 3D 10 a 47'' .: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior; Permite Inclinação Até: 15°; Permite Rotação até: 90°; Tipo de Material: Aço carbono; Cores: Preto; Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática; Distancia da parede: Mínima 9cm-Máxima 25cm.	50	und	R\$ 40,00
67	Telefone sem fio , quantidade canais 10, quantidade códigos segurança 65.000, quantidade teclas discagem rápida 10, controle volume ringue/monofone, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais localizador monofone/tecla discagem por toque.	20	und	R\$ 139,25
68	Ventilador de Coluna , 40cm, 3 Velocidades, Inox, 4 hélices com diâmetro de 40 cm, voltagem de 220v, potência de 50w, Possui inclinação, dimensões aproximadas(AxLxP): 1,3X39X39cm, Peso aproximado do produto 8Kg, garantia de 12 meses.	50	und	R\$ 198,00
69	Ventilador de parede com mínimo de 03 hélices. Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço	50	und	R\$ 279,00



	<p>carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
--	--	--	--	--

3.2 – Do fornecimento:

- O Particular deverá fornecer os móveis/equipamentos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e montagem dos móveis/equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- Os móveis deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de utilização;
- O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

3.3 – Do local, horários e condições de entrega:

Os móveis deverão ser entregues, a custa do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 16 horas, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Rua Alexandre Cavaldante
Centro – São Gonçalo do Amarante/RN

- A entrega deverá ser realizada na Instituição e setor indicados; caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se ao Setor Financeiro da Instituição, telefone (84) 3278-3341;
- Os móveis/equipamentos deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.

3.4 – Da garantia

- Os móveis/equipamentos deverão ter garantia, no mínimo, de 01 (UM) ano, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente.
- A garantia será prestada pelo fabricante por meio de sua rede autorizada, segundo condições gerais oferecidas no mercado;

3.5 – Da validade das propostas:

- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento;



b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a formalização da respectivo procedimento, ficará o Particular desobrigado;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada art. 40 da Lei das Licitações.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023

ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO
Chefe de Gabinete da SEMTASC



II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
Itens	Descrição	Marca	Quant.	Uni	V. Unit. R\$	V. Total r\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSG A

Folha:

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

- a) SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO, E QUE INEXISTE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
- b) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().
- c) SE ENQUADRA COMO (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- d) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- e) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSG A

Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº ___/2023**

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2023.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XX/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023.

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XX/2023-
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE E A EMPRESA XXXXXX.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
....., na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo
SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., expedida pela (o), e CPF nº, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na, em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)
....., e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº
..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº ___/2023, mediante
as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – aquisição de móveis e eletrodomésticos, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato tem amparo legal na Lei n. 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002, na Licitação - Pregão Eletrônico n XX/2023, parte integrante do processo administrativo n. 16/2023, homologada em XX de XXXXXX de 2023 e adjudicado em XX de XXXXX de 2023, publicada no Diário Oficial do Município n. XX, edição de XX de 2023.

1.3. Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declararem ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. XX/2023 e seus anexos;



- b) Termo de Referência;
c) Proposta Comercial da Contratada apresentada à CONTRATANTE.
1.4. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global para aquisição de xxx (xxx) unidades de fraldas descartáveis do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), com valor unitário em: XXX (xxx), conforme:

Item:

3.2. O preço unitário retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1005 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA44.90.52 – Equipamentos e material permanente ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 –



F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PMSG A Processo nº Folha nº 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, comprovando o recebimento do objeto.
- 5.2. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no certame.
- 5.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela CONTRATADA.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).
- 5.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à



taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $AF = I \times N \times VP$, onde: AF = Atualização Financeira devida; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.7. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

6.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento será feito de forma fracionada e de acordo com as solicitações e emissão de Ordem de Compra e empenho, respectivos, para entregar às expensas da CONTRATADA no endereço da Secretaria de assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Rua xxxx, Centro, CEP: 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente (2ª a 6ª, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min).

7.2. Para a entrega dos itens será necessário o agendamento prévio de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, através do e-mail “xx” ou de contato telefônico 84 xxx.

7.3. Qualquer alteração ou acréscimo no endereço será comunicada a Contratada no ato do envio da Ordem de Compra e/ou Serviço e Nota de Empenho.



7.4. Do prazo para realização da entrega e condições.

7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo **máximo 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da assinatura do contrato, expedição da nota de empenho e Ordem de Compra no horário das 08h00min às 14h00min, no endereço do São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta-feira.

7.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem 7.1., nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas, de forma a não serem danificadas durante as operações de descargas, no local acima indicado, devendo, nas suas embalagens (primária e /ou secundária), estar impressas as seguintes informações:

- I – Identificação do produto, inclusive a marca;
- II – Nome e endereço do fabricante;
- III - Data de fabricação e da respectiva garantia;
- IV – Número de registro no órgão competente se for o caso;
- V – Número do lote se for o caso;
- VI – Peso líquido se for o caso;

7.6. Os produtos deverão vir acompanhados dos respectivos manuais completos e originais com instruções de uso.

7.7. O recebimento dos objetos CONTRATADO por esta Instituição dar-se-á de forma definitiva, após a certificação da Nota Fiscal pelo respectivo setor responsável.

7.8. Rejeitado o recebimento de algum dos serviços e/ou produtos, esse fato será comunicado à empresa CONTRATADA, para que proceda a respectiva e imediata readequação do serviço e/ou troca/substituição do produto, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Cabe à CONTRATADA assumir as despesas decorrentes do transporte executado com relação ao objeto a ser CONTRATADO.

7.10. É assegurado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços/produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da proposta da empresa CONTRATADA.

7.11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.11.1. A CONTRATANTE designará os servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento (Contrato, Termo de Referência e demais anexos), sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

7.11.2. Os produtos serão recebidos pela Secretaria Saúde de acordo com norma interna da instituição, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da ordem de compra; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado da entrega do material pelo fornecedor;

7.11.3. No caso de os produtos serem entregues em desconformidade com a Autorização de Compra, Termo de Referência/Contrato, proposta da empresa vencedora ou documento equivalente, eles deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da recusa pela contratada, sob pena



de ser aplicada penalidade, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

7.11.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

7.11.5. Os produtos que apresentarem falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da comunicação.

7.11.6. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

7.11.6.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas da proposta vencedora;

7.11.6.2. Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

7.11.6.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

7.11.6.4. Todas as configurações dos produtos deverão ser de fábrica, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptação do objeto, na tentativa de cumprir as especificações exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1.1. A presente contratação deverá ser fiscalizada pela da CONTRATANTE, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, com autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços e, na ausência, serão feitas pelo chefe imediato.

8.1.2. Caberá à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Município de São Gonçalo do Amarante ou de seus agentes e prepostos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1.1. DA CONTRATANTE:

9.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação pretendida.

9.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada.

9.1.4. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

9.1.5. Propiciar à CONTRATADA o acesso aos prédios da instituição.

9.1.6. Observar para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.7. Realizar todos os procedimentos referentes ao recebimento provisório e definitivo, de certificação da NF, da liquidação da despesa e do pagamento em tempo hábil estabelecido na clausula 7ª, deste instrumento contratual.



9.2.1. DA CONTRATADA:

9.2.2. Dar integral cumprimento ao presente Termo de Referência, à Legislação vigente, à todas as Normas pertinentes, à sua Proposta, bem como às necessidades e orientações da CONTRATANTE.

9.2.3. Fornecer o objeto CONTRATADO conforme especificações e preços indicados no Edital de Licitação e seus anexos ou no Termo de Dispensa.

9.2.4. Os materiais e/ou serviços serão recusados se entregues com as especificações diferentes das contidas na proposta da licitante vencedora, exceto em casos em que haja justificativa técnica do órgão estadual interessado no certame sobre as mudanças.

9.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, referentes à forma de execução do objeto CONTRATADO, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

9.2.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material defeituoso por outro com as mesmas especificações exigidas no Edital de Licitação ou de qualidade superior.

9.2.7. Usar pessoal próprio, CONTRATADO sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços e/ou fornecer os produtos em condições de segurança, com qualidade.

9.2.8. Recrutar os trabalhadores necessários à prestação de serviço/entrega dos produtos em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação.

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações contratuais, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

9.2.10. Manter, durante a execução dos serviços e/ou entrega dos produtos, o pessoal devidamente uniformizado, em boas condições de higiene e segurança, e devidamente identificado.

9.2.11. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome.

9.2.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios no desempenho de cada etapa das funções específicas.

9.2.13. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.2.14. Executar as tarefas por meio de mão-de-obra especializada, estando todos os empregados da empresa cientes das normas técnicas que regem a atividade.

9.2.15. A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência da fiscalização da CONTRATANTE.



9.2.16. Entregar os objetos e/ou a execução dos serviços CONTRATADOS acompanhados da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desse procedimento deverá ser por sua conta.

9.2.17. Dever de informar na Nota Fiscal a descrição do produto fornecido e /ou serviço prestado, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho, na Ordem de Compra e/ou na Ordem de Serviço.

9.2.18. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação, assim como fornecer, sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2.19. Manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme descrevemos a seguir:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;
- h) Também ficam sujeitas às penalidades da lei 8.666/93, a Contratada que:



- i) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1.1. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei n. 8666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da precitada lei e quando a CONTRATADA:

- a) atrasar injustificadamente o fornecimento do objeto deste contrato;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

11.1.2. A rescisão deste contrato pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.1.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.1.4. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. A CONTRATADA ficará obrigada a entregar/executar fielmente o objeto do Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

16.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.

16.3. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.4. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto CONTRATADO, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

16.5. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

16.6 Será considerada comunicação oficial todo contato realizado por correspondência (física ou eletrônica, incluindo-se o *WhatsApp*) e publicação no Diário Oficial do Município.

16.7 As partes deverão fornecer um número telefônico válido para contato via *WhatsApp*, bem como conta de e-mail, para fins de estabelecimento de correspondências.



16.8. Os dados pessoais tornados públicos por força deste instrumento contratual deverão ser resguardados pelas partes declaradas no negócio jurídico, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA